



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

Processo nº 00196.000873/2024-58

O Conselho Federal de Enfermagem, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF – CEP: 70.736-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.217.146/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente Dr. MANOEL CARLOS NERI DA SILVA, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/RO nº 63.592, e por seu 1º Tesoureiro Dr. JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira profissional COREN/SP nº 83.543, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90.006/2025 publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/04/2025, Processo Administrativo nº 00196.000873/2024-58, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para contratação de serviços de organização e execução de eventos de pequeno e médio porte do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, sob demanda, incluindo a locação de espaço físico e infraestrutura (equipamentos/mobiliário, recursos humanos e alimentação) e fornecimento de materiais institucionais e gráficos, por empresa especializada, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90.006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor Registrado: ALVO EVENTOS LTDA

CNPJ: 75.431.734/0001-24

Endereço: Av. Cataratas nº 15, Sala 103, Vila Yolanda, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.853-000.

E-mail: captacao@alvoeventos.com.br

Representante Legal: SORAYA RENÉE FAOUAKHIRI

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.1 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
1	MICROFONE WIRELESS: conectados a um sistema de reprodução de som, devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho	Unidade/ diária	13757	248	1757	2005	R\$ 70,00	R\$ 17.360,00	R\$ 122.990,00	R\$ 140.350,00	R\$ 86.800,00	R\$ 614.950,00	R\$ 701.750,00
2	MICROFONE COM FIO: tipo Gooseneck, conectado ao sistema de reprodução de som. Devem ser fornecidas pilhas ou baterias suficientes para a duração do evento. Os microfones deverão possuir botões/controles de LIGA/DESLIGA, MUDO/FALA e indicador luminoso ou gráfico da situação do aparelho	Unidade/ diária	13757	629	1368	1997	R\$ 80,00	R\$ 50.320,00	R\$ 109.440,00	R\$ 159.760,00	R\$ 251.600,00	R\$ 547.200,00	R\$ 798.800,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA: projetor multimídia de 10.000 Laser contraste até 2.000:1 resolução de 1920 X 1080 pixels. Incluso cabos adaptadores. Deve ser fornecido com cabo HDMI, com comprimento que atenda à disposição adequada do equipamento que será utilizado no espaço contratado	Unidade/ diária	13757	125	1126	1251	R\$ 1.200,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.351.200,00	R\$ 1.501.200,00	R\$ 750.000,00	R\$ 6.756.000,00	R\$ 7.506.000,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.1 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
4	TELA 150": tela para projeção com tripé na medida de 150"	Unidade/ diária	13757	70	201	271	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00	R\$ 30.150,00	R\$ 40.650,00	R\$ 52.500,00	R\$ 150.750,00	R\$ 203.250,00
5	TELA 180": tela para projeção com tripé na medida de 180"	Unidade/ diária	13757	52	230	282	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00	R\$ 46.000,00	R\$ 56.400,00	R\$ 52.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 282.000,00
6	PASSADOR DE SLIDES: equipamento apresentador de slides sem fio com laser pointer vermelho	Unidade/ diária	13757	61	412	473	R\$ 20,00	R\$ 1.220,00	R\$ 8.240,00	R\$ 9.460,00	R\$ 6.100,00	R\$ 41.200,00	R\$ 47.300,00
7	NOTEBOOK: com acesso à Internet para projeção e sonorização compatível com o ambiente e equipamentos, deve ser disponibilizado notebook com Windows 10 com as seguintes configurações mínimas: 4gb de memória ram, Windows 10, webcam HD, 50gb de espaço em disco livre, Microsoft Word Excel, PowerPoint, Teams, instalados e funcionais e tela de no mínimo 14". O notebook usado para a transmissão deverá ter as portas necessárias (sendo aceito placas e/ou adaptadores) para receber conexões de 2 monitores e 1 tela simultaneamente (totalizando 3 telas adicionais)	Unidade/ diária	13757	86	1336	1422	R\$ 290,00	R\$ 24.940,00	R\$ 387.440,00	R\$ 412.380,00	R\$ 124.700,00	R\$ 1.937.200,00	R\$ 2.061.900,00
8	IMPRESSORA COLORIDA: impressora multifuncional colorida a laser ou jato de tinta, com cartucho/tonner em quantidade suficiente para o evento (tinta colorida e preta)	Unidade/ diária	27618	55	547	602	R\$ 320,00	R\$ 17.600,00	R\$ 175.040,00	R\$ 192.640,00	R\$ 88.000,00	R\$ 875.200,00	R\$ 963.200,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA AUDITÓRIO: mesa de som c/16 canais, amplificador potência 400WRMS; 2 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Para ambientes de até 350 pessoas, adequado ao ambiente, com caixas de som, conexões e todos os cabos necessários, inclusive interface profissional (conexão usb ou minimamente interface 2x2 para integração com o notebook utilizado na transmissão) para envio e retorno de áudio do ambiente	Unidade/ diária	13757	61	635	696	R\$ 1.800,00	R\$ 109.800,00	R\$ 1.143.000,00	R\$ 1.252.800,00	R\$ 549.000,00	R\$ 5.715.000,00	R\$ 6.264.000,00
10	ACESSO À INTERNET VIA WIRELESS (sem fio): Deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 150 Mbps dedicado FULL DUPLEX, que deverá ser distribuído para os dispositivos através de uma rede sem fio. Não deve haver nenhum tipo de bloqueio no acesso à Internet. Deverá ser disponibilizado um ponto acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook. O ponto de acesso à rede sem fio deve ser compatível com o padrão 802.11 b/g/n/ac de 2.4GHz e 5GHz, deve estar localizado dentro ou próximo da	Unitário/ diária	26344	55	1113	1168	R\$ 900,00	R\$ 49.500,00	R\$ 1.001.700,00	R\$ 1.051.200,00	R\$ 247.500,00	R\$ 5.008.500,00	R\$ 5.256.000,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.1 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
	sala onde ocorrerá o evento (raio de distância de até 10 metros) e permitir no mínimo 80% do público do evento dispositivos conectados simultaneamente. Configuração da rede sem fio: o SSID da rede sem fio deve ter o nome "Cofen"; a segurança da rede deve estar configurada para o padrão WPA2 Pessoal, com criptografia no padrão AES e senha de acesso a ser definida pelo Cofen; os dispositivos devem receber um IP automaticamente, sendo que a multifuncional deverá ter IP fixo												
11	LINK DE INTERNET PARA TRANSMISSÃO: deve ser disponibilizado um link de acesso à Internet de no mínimo 50 Mbps dedicado FULL DUPLEX, fornecido através de interface rj45. Deverá ser disponibilizado ponto acesso à rede de dados e Internet por meio de cabo UTP categoria 5e ou superior com conector RJ45 que deverá ser conectado ao notebook que fará a transmissão (sob demanda, se transmitido pela contratante)	Unitário/ diária	26484	55	615	670	R\$ 625,00	R\$ 34.375,00	R\$ 384.375,00	R\$ 418.750,00	R\$ 171.875,00	R\$ 1.921.875,00	R\$ 2.093.750,00
12	IMPRESSORA PARA ETIQUETAS: exclusiva e nativa para impressão de etiquetas. As etiquetas deverão ser fornecidas pela contratada em tamanho 10x5cm em quantidade ideal para os participantes do evento, considerando as perdas em virtude de erros e problemas de impressão.	Unidade/ diária	27618	31	397	428	R\$ 420,00	R\$ 13.020,00	R\$ 166.740,00	R\$ 179.760,00	R\$ 65.100,00	R\$ 833.700,00	R\$ 898.800,00
13	PAINEL DE LED: do tipo indoor, deve possuir distância máxima entre os pixels de 3mm (P3) para que a imagem não fique pixelizada. Deverá ser entregue instalado e totalmente funcional para utilização da projeção e sistema de som do evento	m ² / diária	13757	2960	2708	5668	R\$ 240,00	R\$ 710.400,00	R\$ 649.920,00	R\$ 1.360.320,00	R\$ 3.552.000,00	R\$ 3.249.600,00	R\$ 6.801.600,00
14	EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO, GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO: Captação e gravação de imagem/som com utilização de no mínimo duas câmeras ultra HD (4k) de resolução para transmissão do evento, com mobilidade e corte automatizados por mesa, controle remoto ou software. Deverá ser gerado links não listados no Youtube por turno/período em conta a ser disponibilizada pela contratante. Todos os equipamentos, softwares, cabamentos, conexões, mão de obra especializada.	Unidade/ diária	13757	55	842	897	R\$ 1.200,00	R\$ 66.000,00	R\$ 1.010.400,00	R\$ 1.076.400,00	R\$ 330.000,00	R\$ 5.052.000,00	R\$ 5.382.000,00
15	TABLET: Tablet de no mínimo 9" integrado ao sistema de transmissão/projeção para o apresentador/palestrante	Unidade/ diária	13757	57	2224	2281	R\$ 70,00	R\$ 3.990,00	R\$ 155.680,00	R\$ 159.670,00	R\$ 19.950,00	R\$ 778.400,00	R\$ 798.350,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.1 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
	interagir com a projeção em tempo real, replicando a ação do ponteiro de navegação e cliques diretamente nas telas emparelhadas												
16	SISTEMA DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA PARA UMA CABINE: Sistema de tradução simultânea em VHF ou Infravermelho com cabine com cabeamento, transmissor, fonte estabilizadora, central de intérprete, emissores ou transmissores de frequência, microfones dos intérpretes e todos os demais equipamentos e acessórios completos e necessários ao serviço, sendo para uma cabine.	Unidade/ diária	21490	15	227	242	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00	R\$ 295.100,00	R\$ 314.600,00	R\$ 97.500,00	R\$ 1.475.500,00	R\$ 1.573.000,00
17	FONE AURICULAR PARA TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E/OU PALESTRA SILENCIOSA: Receptores auriculares para tradução simultânea. Fones de ouvido sem fio com receptores para serviço de interpretação simultânea e/ou palestra silenciosa.	Unidade/ diária	21490	300	3480	3780	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	R\$ 38.280,00	R\$ 41.580,00	R\$ 16.500,00	R\$ 191.400,00	R\$ 207.900,00
18	CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA: Cabine móvel para tradução simultânea, com área de trabalho, mobiliário, equipamentos, isolamento acústico, iluminação e ventilação conforme as normas ABNT NBR ISO 2603 e 4043	Unidade/ diária	486676	15	227	242	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00	R\$ 102.150,00	R\$ 108.900,00	R\$ 33.750,00	R\$ 510.750,00	R\$ 544.500,00
19	CAIXA ACÚSTICA PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES: Caixa acústica para sistema de sonorização, para múltiplas aplicações, ou sistema PA de sonorização.	Unidade/ diária	13757	162	862	1024	R\$ 90,00	R\$ 14.580,00	R\$ 77.580,00	R\$ 92.160,00	R\$ 72.900,00	R\$ 387.900,00	R\$ 460.800,00
20	CAIXA ACÚSTICA PRÉ-AMPLIFICADA: Caixa acústica para sistema de sonorização, pré-amplificada.	Unidade/ diária	13757	162	540	702	R\$ 120,00	R\$ 19.440,00	R\$ 64.800,00	R\$ 84.240,00	R\$ 97.200,00	R\$ 324.000,00	R\$ 421.200,00
21	CANHÃO DE LUZ (SKY WALKER): Voltagem: AC 220~240V. Alimentação: 1200W~7500W. Lâmpada: Xenon (4.000W). Temperatura de cor: 6.200K, temperatura de cor, vermelho, amarelo, azul, verde e branco; Raio de luz: luz feixes paralelos, tamanhos ajustáveis. Função: iluminação exterior, impermeável. Pode ser posicionado para cima e para baixo, com ângulos ajustáveis; dispositivo de ajuste da distância focal. Podem ser ajustados para recolher ou difundir a luz de alta energia alternativa, ventiladores de refrigeração interna. Grau de proteção: IP44. Distância de disparo: 1~7 Km.	Unidade/ diária	13757	51	440	491	R\$ 393,00	R\$ 20.043,00	R\$ 172.920,00	R\$ 192.963,00	R\$ 100.215,00	R\$ 864.600,00	R\$ 964.815,00
22	CANHÃO SEGUIDOR: HMI de 1200 a 1500 watts; lâmpada IMSR 700/2; disco de cor: 8 cores; disco de gobo: 8 gobos; strobo; dimmer; iris; objetivas	Unidade/ diária	13757	26	365	391	R\$ 150,00	R\$ 3.900,00	R\$ 54.750,00	R\$ 58.650,00	R\$ 19.500,00	R\$ 273.750,00	R\$ 293.250,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.1 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
	p/ 25 e 50 m, no mínimo programa p/ uma cena, 220 V												
23	RÉGUA PARA ENERGIA: Torre ou régua com no mínimo 4 portas para carregar celulares, com cabos compatíveis com iOS ou Android	Unidade/ diária	457223	680	1680	2360	R\$ 60,00	R\$ 40.800,00	R\$ 100.800,00	R\$ 141.600,00	R\$ 204.000,00	R\$ 504.000,00	R\$ 708.000,00
24	PÚLPITO DIGITAL: Púlpito digital com Tv de 43, cor preta em estrutura metálica ou acrílica com inserção da logo do evento, nome do palestrante e que permita alterações em tempo real	Unidade/ diária	13757	37	454	491	R\$ 600,00	R\$ 22.200,00	R\$ 272.400,00	R\$ 294.600,00	R\$ 111.000,00	R\$ 1.362.000,00	R\$ 1.473.000,00
25	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO: Distribuidor Splitter HDMI 1 (in) X 4 (out) - 1080P 3D	Unidade/ diária	13757	61	419	480	R\$ 20,00	R\$ 1.220,00	R\$ 8.380,00	R\$ 9.600,00	R\$ 6.100,00	R\$ 41.900,00	R\$ 48.000,00
26	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO E ÁUDIO Estéreo (10 saídas)	Unidade/ diária	13757	61	425	486	R\$ 54,00	R\$ 3.294,00	R\$ 22.950,00	R\$ 26.244,00	R\$ 16.470,00	R\$ 114.750,00	R\$ 131.220,00
27	DISTRIBUIDOR HDMI: Distribuidor Splitter HDMI SATE A-HD02 1 (in) X 4 (out)	Unidade/ diária	13757	61	417	478	R\$ 30,00	R\$ 1.830,00	R\$ 12.510,00	R\$ 14.340,00	R\$ 9.150,00	R\$ 62.550,00	R\$ 71.700,00
28	EQUALIZADOR 30 bandas estéreo	Unidade/ diária	13757	61	457	518	R\$ 102,00	R\$ 6.222,00	R\$ 46.614,00	R\$ 52.836,00	R\$ 31.110,00	R\$ 233.070,00	R\$ 264.180,00
29	HOUSEMIX: estrutura com montagem, isolamento da fiação em meia estrutura com forração em tecido e/ou carpete para controle dos equipamentos. Tamanho de até 4 x 5 m	Unidade/ diária	13757	61	415	476	R\$ 300,00	R\$ 18.300,00	R\$ 124.500,00	R\$ 142.800,00	R\$ 91.500,00	R\$ 622.500,00	R\$ 714.000,00
30	ILUMINAÇÃO I: Refletor Elipsoidal 25" ~ 50"	Unidade/ diária	13757	68	416	484	R\$ 70,00	R\$ 4.760,00	R\$ 29.120,00	R\$ 33.880,00	R\$ 23.800,00	R\$ 145.600,00	R\$ 169.400,00
31	ILUMINAÇÃO II: Refletor Fresnel 1000W com bandour	Unidade/ diária	13757	68	416	484	R\$ 40,00	R\$ 2.720,00	R\$ 16.640,00	R\$ 19.360,00	R\$ 13.600,00	R\$ 83.200,00	R\$ 96.800,00
32	ILUMINAÇÃO III: Refletor mini Brut com bandeira	Unidade/ diária	13757	68	404	472	R\$ 40,00	R\$ 2.720,00	R\$ 16.160,00	R\$ 18.880,00	R\$ 13.600,00	R\$ 80.800,00	R\$ 94.400,00
33	ILUMINAÇÃO IV: Refletor Optpar	Unidade/ diária	13757	68	416	484	R\$ 75,00	R\$ 5.100,00	R\$ 31.200,00	R\$ 36.300,00	R\$ 25.500,00	R\$ 156.000,00	R\$ 181.500,00
34	ILUMINAÇÃO V: Refletor Par 64 1000 W Foco 5	Unidade/ diária	13757	68	404	472	R\$ 60,00	R\$ 4.080,00	R\$ 24.240,00	R\$ 28.320,00	R\$ 20.400,00	R\$ 121.200,00	R\$ 141.600,00
35	ILUMINAÇÃO VI: Refletor Led 3W	Unidade/ diária	13757	260	645	905	R\$ 20,00	R\$ 5.200,00	R\$ 12.900,00	R\$ 18.100,00	R\$ 26.000,00	R\$ 64.500,00	R\$ 90.500,00
36	ILUMINAÇÃO VII: Luzes para palco, sendo back lights, luz soft ou luz dura	Unidade/ diária	13757	164	596	760	R\$ 60,00	R\$ 9.840,00	R\$ 35.760,00	R\$ 45.600,00	R\$ 49.200,00	R\$ 178.800,00	R\$ 228.000,00
37	MESA DE SOM com 36 canais	Unidade/ diária	13757	67	425	492	R\$ 280,00	R\$ 18.760,00	R\$ 119.000,00	R\$ 137.760,00	R\$ 93.800,00	R\$ 595.000,00	R\$ 688.800,00
38	MIXER PARA MICROFONE para atendimento a mesa mínimo 16 canais	Unidade/ diária	13757	67	405	472	R\$ 120,00	R\$ 8.040,00	R\$ 48.600,00	R\$ 56.640,00	R\$ 40.200,00	R\$ 243.000,00	R\$ 283.200,00
39	MOVING HEAD SPOT 75: DMX: 12 Canais, Disco de gobo: 7 gobos + aberto + efeito de rotação, 7 cores,Strobo Dimmer Foco Ajustável	Unidade/ diária	13757	62	413	475	R\$ 80,00	R\$ 4.960,00	R\$ 33.040,00	R\$ 38.000,00	R\$ 24.800,00	R\$ 165.200,00	R\$ 190.000,00
40	RETORNO: caixa de retorno	Unidade/ diária	13757	62	460	522	R\$ 200,00	R\$ 12.400,00	R\$ 92.000,00	R\$ 104.400,00	R\$ 62.000,00	R\$ 460.000,00	R\$ 522.000,00
41	ROTEADOR WIRELESS I: rede local (uso sem internet) para até 25 equipamentos. Compatível com os padrões 802.11 b/g/n/ac 2.4GHZ e 5GHZ. Mínimo 1 (uma) porta WAN e 3(três) portas LAN. Todas as portas devem ser compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps). Possuir conector RJ-45 fêmea. Fontes	Unitário/ diária	26344	55	791	846	R\$ 100,00	R\$ 5.500,00	R\$ 79.100,00	R\$ 84.600,00	R\$ 27.500,00	R\$ 395.500,00	R\$ 423.000,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.1 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
	com alimentação automática que suporte variação de tensão de entrada de 100 a 240V e variação de frequência de 50 a 60 Hz (aceitaremos o uso de transformador, desde que compatível com a carga necessária para atender o equipamento)												
42	TELEVISOR de LED de 50" com suporte ou pedestal (UHD 4K)	Unidade/ diária	13757	320	1144	1464	R\$ 118,00	R\$ 37.760,00	R\$ 134.992,00	R\$ 172.752,00	R\$ 188.800,00	R\$ 674.960,00	R\$ 863.760,00
43	PONTOS DE ACESSO SEM FIO À INTERNET: Disponibilizar pontos de acesso sem fio à internet para até 350 dispositivos simultâneos. A velocidade mínima de navegação deverá ser a partir de 75Mbps. O custo do link de internet já deverá estar incluso no item, ou seja, não será pago à parte	Unitário/ diária	26344	55	859	914	R\$ 520,00	R\$ 28.600,00	R\$ 446.680,00	R\$ 475.280,00	R\$ 143.000,00	R\$ 2.233.400,00	R\$ 2.376.400,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS →								R\$ 1.601.244,00	R\$ 9.255.481,00	R\$ 10.856.725,00	R\$ 8.006.220,00	R\$ 46.277.405,00	R\$ 54.283.625,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.2 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
44	BALCÃO EM ESTRUTURA DE OCTANORM PARA CREDENCIAMENTO: Balcão para credenciamento com estrutura customizada conforme a necessidade do espaço. Tampo do Balcão em MDF com acabamento em pintura de alta resistência ou revestimento laminado, preparado para suportar equipamentos leves e de fácil manutenção. Prateleiras Internas reguláveis para armazenamento de materiais, garantindo praticidade e organização. Iluminação LED Integrada para destaque visual do balcão, com opções de iluminação direta e indireta, favorecendo a visibilidade de materiais expostos. Instalação de tomadas elétricas e saídas USB embutidas para suportar dispositivos eletrônicos, como tablets, notebooks, ou carregadores de celulares. Sistema de canaletas internas para organização de cabos elétricos e de dados.	m²/diária	18155	310	685	995	R\$ 172,00	R\$ 53.320,00	R\$ 117.820,00	R\$ 171.140,00	R\$ 266.600,00	R\$ 589.100,00	R\$ 855.700,00
45	BALCÃO EM MADEIRIT/MADEIRA PERSONALIZADA PARA CREDENCIAMENTO: Balcão em madeira personalizado com tampo em madeira ou MDF laminado, com proteção contra riscos e	m²/diária	18155	310	569	879	R\$ 200,00	R\$ 62.000,00	R\$ 113.800,00	R\$ 175.800,00	R\$ 310.000,00	R\$ 569.000,00	R\$ 879.000,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA													
	umidade. O tempo é dimensionado para facilitar a disposição de materiais e suportar equipamentos leves. Prateleiras Internas fixas ou ajustáveis, proporcionando organização e espaço de armazenamento para documentos e objetos de apoio. Iluminação Decorativa com luzes LED aplicadas para valorizar a estética do balcão e destacar áreas específicas. Detalhes Personalizados: Molduras, entalhes ou revestimentos que reforçam o design e proporcionam um acabamento único. Instalação de tomadas elétricas e entradas USB, integradas ao balcão, para atender necessidades tecnológicas de equipamentos usados no evento.												
46	MESA DO TIPO PRANCHÃO: com, no mínimo 1,7m de largura e 0,70m de profundidade, toalhas em malha adequadas que cubram toda a frente e permitam a colocação das pernas pelo usuário, de cor escura. Serão utilizadas montagem da mesa Plenária em formato U de uso dos conselheiros, além de mesas dispostas lateralmente para acomodação dos assessores, processos, documentos, materiais e equipamentos. Devem ser fornecidas extensões, adaptadores e/ou outros itens para possibilitar o acesso a (3) pontos de energia três para cada mesa/pranchão.	Unidade/ diária	20460	5130	1260	6390	R\$ 54,00	R\$ 277.020,00	R\$ 68.040,00	R\$ 345.060,00	R\$ 1.385.100,00	R\$ 340.200,00	R\$ 1.725.300,00
47	CADEIRAS ACOLCHOADA E ERGONÔMICAS: com braços, rodinhas, giratórias, espaldar alto e altura regulável para os Conselheiros Federais; de cor escura (preta ou azul), todas no mesmo padrão (cor e formato).	Unidade/ diária	20460	480	1070	1550	R\$ 70,00	R\$ 33.600,00	R\$ 74.900,00	R\$ 108.500,00	R\$ 168.000,00	R\$ 374.500,00	R\$ 542.500,00
48	CADEIRA ACOLCHOADA PARA PALCO: cadeira em polipropileno branca ou transparente com almofada tipo Tiffany	Unidade/ diária	20460	266	2814	3080	R\$ 90,00	R\$ 23.940,00	R\$ 253.260,00	R\$ 277.200,00	R\$ 119.700,00	R\$ 1.266.300,00	R\$ 1.386.000,00
49	CADEIRAS FIXAS: confortáveis e ergonômicas, de cor escura, mantendo o mesmo padrão (cor e formato), para os ouvintes da Plenária.	Unidade/ diária	20460	1200	3790	4990	R\$ 30,00	R\$ 36.000,00	R\$ 113.700,00	R\$ 149.700,00	R\$ 180.000,00	R\$ 568.500,00	R\$ 748.500,00
50	ESTRUTURA METÁLICA (BOX TRUSS): Estrutura Box Truss Q15 ou Q30 para gride de iluminação e projeção.	Unidade/ diária	2224	11480	405	11885	R\$ 40,00	R\$ 459.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ 475.400,00	R\$ 2.296.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 2.377.000,00
51	PEDESTAL DE CHÃO para microfone	Unidade/ diária	20460	58	292	350	R\$ 20,00	R\$ 1.160,00	R\$ 5.840,00	R\$ 7.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 29.200,00	R\$ 35.000,00
52	TRIBUNA EM ACRÍLICO: púlpito em acrílico	Unidade/ diária	20460	37	253	290	R\$ 165,00	R\$ 6.105,00	R\$ 41.745,00	R\$ 47.850,00	R\$ 30.525,00	R\$ 208.725,00	R\$ 239.250,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA													
53	PRATICÁVEL em madeira elevado de 30cm a 50cm estruturado, nivelado, com acabamento	m²/diária	24376	710	2338	3048	R\$ 138,00	R\$ 97.980,00	R\$ 322.644,00	R\$ 420.624,00	R\$ 489.900,00	R\$ 1.613.220,00	R\$ 2.103.120,00
54	MASTRO PARA BANDEIRAS: mastro com base contendo três varas para bandeiras	Unidade/ diária	20508	31	246	277	R\$ 70,00	R\$ 2.170,00	R\$ 17.220,00	R\$ 19.390,00	R\$ 10.850,00	R\$ 86.100,00	R\$ 96.950,00
55	BANDEIRAS para mastro de 04 a 06 panos (a depender do tamanho do mastro)	Unidade/ diária	16330	93	141	234	R\$ 50,00	R\$ 4.650,00	R\$ 7.050,00	R\$ 11.700,00	R\$ 23.250,00	R\$ 35.250,00	R\$ 58.500,00
56	PRISMAS EM ACRÍLICO para identificação de autoridades	Unidade/ diária	610596	206	860	1066	R\$ 8,00	R\$ 1.648,00	R\$ 6.880,00	R\$ 8.528,00	R\$ 8.240,00	R\$ 34.400,00	R\$ 42.640,00
57	ESTRUTURA DE METALON: estrutura em ferro soldado para sustentação de painéis/ lonas	Unidade/ diária	2224	2550	967	3517	R\$ 100,00	R\$ 255.000,00	R\$ 96.700,00	R\$ 351.700,00	R\$ 1.275.000,00	R\$ 483.500,00	R\$ 1.758.500,00
58	BANQUETA alta para mesa bistrô, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática (cores diversas). Assento em estofado (cores diversas).	Unidade/ diária	20460	5250	3090	8340	R\$ 50,00	R\$ 262.500,00	R\$ 154.500,00	R\$ 417.000,00	R\$ 1.312.500,00	R\$ 772.500,00	R\$ 2.085.000,00
59	CADEIRA PARA AUDITÓRIO: cadeira estofada para auditórios e salas.	Unidade/ diária	20460	9650	39730	49380	R\$ 10,00	R\$ 96.500,00	R\$ 397.300,00	R\$ 493.800,00	R\$ 482.500,00	R\$ 1.986.500,00	R\$ 2.469.000,00
60	GERADOR DE ENERGIA para 280 KVA.	Unidade/ diária	21679	27	262	289	R\$ 1.100,00	R\$ 29.700,00	R\$ 288.200,00	R\$ 317.900,00	R\$ 148.500,00	R\$ 1.441.000,00	R\$ 1.589.500,00
61	MESA BISTRÔ: Mesa tipo bistrô, tampo redondo com aproximadamente 50 cm de diâmetro. Tampo em vidro ou metal, estrutura tubular em aço carbono c/ tratamento anticorrosivo (fosfato), pintura eletrostática (cores diversas). Altura aproximada: 1m05cm.	Unidade/ diária	20460	410	1345	1755	R\$ 92,00	R\$ 37.720,00	R\$ 123.740,00	R\$ 161.460,00	R\$ 188.600,00	R\$ 618.700,00	R\$ 807.300,00
62	MESA PLENÁRIA para 12 ou mais pessoas.	Unidade/ diária	20460	31	103	134	R\$ 220,00	R\$ 6.820,00	R\$ 22.660,00	R\$ 29.480,00	R\$ 34.100,00	R\$ 113.300,00	R\$ 147.400,00
63	MESA PARA JANTAR: Mesa redonda para jantar até 8 pessoas	Unidade/ Diária	20460	956	3285	4241	R\$ 60,00	R\$ 57.360,00	R\$ 197.100,00	R\$ 254.460,00	R\$ 286.800,00	R\$ 985.500,00	R\$ 1.272.300,00
64	UNIFILAS: pedestal organizador de filas. Material do tubo: aço inoxidável, base redonda; Altura: 96cm; Fita: retrátil de 2 metros e 5cm de comprimento	Unidade/ diária	450908	465	1905	2370	R\$ 45,00	R\$ 20.925,00	R\$ 85.725,00	R\$ 106.650,00	R\$ 104.625,00	R\$ 428.625,00	R\$ 533.250,00
65	TOTEM INTERATIVO PARA FOTOS: Impressão de fotos (Full HD) com moldura personalizada (10x15cm). Incluso envio instantâneo da foto para o e-mail dos convidados, juntamente com mensagem ou material de divulgação. O totem deverá ser personalizado de acordo com a necessidade do evento. Após o evento deverá ser entregue em arquivo todas as fotos tiradas no totem. Até 1000 fotos.	Unidade/ diária	19194	7	508	515	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 1.016.000,00	R\$ 1.030.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 5.080.000,00	R\$ 5.150.000,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA →								R\$ 1.839.318,00	R\$ 3.541.024,00	R\$ 5.380.342,00	R\$ 9.196.590,00	R\$ 17.705.120,00	R\$ 26.901.710,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.3 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR)(b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO													
66	ARRANJO TIPO CENTRO DE MESA MÉDIO: com flores nobres naturais, montados em base de cipó ou cachepô, com suporte em vidro ou madeira.	Unidade/diária	20460	220	1830	2050	R\$ 130,00	R\$ 28.600,00	R\$ 237.900,00	R\$ 266.500,00	R\$ 143.000,00	R\$ 1.189.500,00	R\$ 1.332.500,00
67	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TAMANHO GRANDE para adornar mesa de buffet	Unidade/diária	20460	108	1267	1375	R\$ 260,00	R\$ 28.080,00	R\$ 329.420,00	R\$ 357.500,00	R\$ 140.400,00	R\$ 1.647.100,00	R\$ 1.787.500,00
68	ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO JARDINEIRA, sendo um para o palco do auditório e um para o palco do jantar institucional	Unidade/diária	20460	14	848	862	R\$ 300,00	R\$ 4.200,00	R\$ 254.400,00	R\$ 258.600,00	R\$ 21.000,00	R\$ 1.272.000,00	R\$ 1.293.000,00
69	ARRANJO COM TRIPÉ COM FLORES NATURAIS para a entrada do auditório e foyer	Unidade/diária	20460	108	788	896	R\$ 520,00	R\$ 56.160,00	R\$ 409.760,00	R\$ 465.920,00	R\$ 280.800,00	R\$ 2.048.800,00	R\$ 2.329.600,00
70	ARRANJOS DE FLORES NATURAIS PARA MESA LATERAL: para o auditório, durante toda a duração do evento	Unidade/diária	20460	108	652	760	R\$ 85,00	R\$ 9.180,00	R\$ 55.420,00	R\$ 64.600,00	R\$ 45.900,00	R\$ 277.100,00	R\$ 323.000,00
71	FOCOS DE ILUMINAÇÃO cênica	Unidade/diária	13757	873	1290	2163	R\$ 50,00	R\$ 43.650,00	R\$ 64.500,00	R\$ 108.150,00	R\$ 218.250,00	R\$ 322.500,00	R\$ 540.750,00
72	BACKDROP EM VINIL EM POLICROMIA: impressão de backdrop em lona vinílica, vulcanizado, com acabamento em ilhós, arrebittado ou envelopado	m²	18724	140	916	1056	R\$ 105,00	R\$ 14.700,00	R\$ 96.180,00	R\$ 110.880,00	R\$ 73.500,00	R\$ 480.900,00	R\$ 554.400,00
73	BANNER EM VINIL: confecção de banners em lona vinílica e impressão digital colorida, 4 cores, padrão roll-up. Tamanho 2,00m x 0,80m	Unidade	18724	26	609	635	R\$ 140,00	R\$ 3.640,00	R\$ 85.260,00	R\$ 88.900,00	R\$ 18.200,00	R\$ 426.300,00	R\$ 444.500,00
74	CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL: cenário criado com montagem especial para divulgação mídias sociais e fotografia	Unidade	20460	7	585	592	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00	R\$ 1.111.500,00	R\$ 1.124.800,00	R\$ 66.500,00	R\$ 5.557.500,00	R\$ 5.624.000,00
75	CENOGRAFIA para ambientes do evento	Unidade	17019	7	193	200	R\$ 55,00	R\$ 385,00	R\$ 10.615,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.925,00	R\$ 53.075,00	R\$ 55.000,00
76	LETRAS CAIXA: confecção de letras caixa em madeira e/ou acrílico	Unidade	308531	7	547	554	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00	R\$ 98.460,00	R\$ 99.720,00	R\$ 6.300,00	R\$ 492.300,00	R\$ 498.600,00
77	LYCRA TENSIONADA para revestimento de box, gradis, guarda corpo, mesas e fechamentos em geral. Cores diversas	Unidade	17019	310	1420	1730	R\$ 25,00	R\$ 7.750,00	R\$ 35.500,00	R\$ 43.250,00	R\$ 38.750,00	R\$ 177.500,00	R\$ 216.250,00
78	SOBRE TOALHA (COBRE MANCHA): sobre toalha quadrada ou retangular	Unidade	17019	1390	4220	5610	R\$ 20,00	R\$ 27.800,00	R\$ 84.400,00	R\$ 112.200,00	R\$ 139.000,00	R\$ 422.000,00	R\$ 561.000,00
79	TOALHA TIPO I: branca ou colorida, redonda ou retangular, 2 metros de diâmetro, em bom estado, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas	Unidade	17019	280	4805	5085	R\$ 22,00	R\$ 6.160,00	R\$ 105.710,00	R\$ 111.870,00	R\$ 30.800,00	R\$ 528.550,00	R\$ 559.350,00
80	SOUSPLAT para composição da mesa em jantar institucional	Unidade	17019	1550	28870	30420	R\$ 8,00	R\$ 12.400,00	R\$ 230.960,00	R\$ 243.360,00	R\$ 62.000,00	R\$ 1.154.800,00	R\$ 1.216.800,00
81	GUARDANAPO DE PANO: Guardanapo em pano branco ou outra cor o padrão jantar. Deve estar limpo e higienizado	Unidade	17019	2250	31670	33920	R\$ 2,00	R\$ 4.500,00	R\$ 63.340,00	R\$ 67.840,00	R\$ 22.500,00	R\$ 316.700,00	R\$ 339.200,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO →								R\$ 261.765,00	R\$ 3.273.325,00	R\$ 3.535.090,00	R\$ 1.308.825,00	R\$ 16.366.625,00	R\$ 17.675.450,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total Cofen	Quantidade Total Outros	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60)	Valor Total Outros Órgãos (60)	Valor Total do Item

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS												
				(unidades X diárias, conforme item 3.5.4 deste TR) (a)	Órgãos (conforme item 3.7 deste TR)(b)					meses) (h) = (e) x 5	meses) (i) = (f) x 5	(60 meses) (j) = (h) + (i)
82	TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos de informática adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	24970	43	641	684	R\$ 250,00	R\$ 10.750,00	R\$ 160.250,00	R\$ 171.000,00	R\$ 53.750,00	R\$ 855.000,00
83	TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS: Profissional capacitado para instalação, configuração, operação e manutenção de equipamentos audiovisuais (incluindo sonorização, projeção e transmissão), adequados para realização dos serviços durante todos os dias do evento, bem como o monitoramento e controle de interferências, microfonia ou quaisquer intercorrências nessa área durante o evento	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	24996	43	695	738	R\$ 250,00	R\$ 10.750,00	R\$ 173.750,00	R\$ 184.500,00	R\$ 53.750,00	R\$ 922.500,00
84	RECEPCIONISTA: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: recepcionar os convidados e participantes, determinar lugares marcados, assessorar a distribuição de microfones, auxiliar no credenciamento e na distribuição de materiais, auxiliar no esclarecimento de dúvidas e informações, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir experiência em recepção, escolaridade de, pelo menos, nível médio, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia. Traje: terno, vestido ou uniforme (cor preta) e sapato social (cor preta)	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	24996	116	1494	1610	R\$ 200,00	R\$ 23.200,00	R\$ 298.800,00	R\$ 322.000,00	R\$ 116.000,00	R\$ 1.610.000,00
85	GARÇOM: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: servir os palestrantes, presidentes, conselheiros, mediadores que estarão no palco (auditório) e na sala da presidência, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir experiência como garçom, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	24996	214	3088	3302	R\$ 180,00	R\$ 38.520,00	R\$ 555.840,00	R\$ 594.360,00	R\$ 192.600,00	R\$ 2.971.800,00
86	RECEPTIVO DE AEROPORTO: Profissional capacitado para prestar auxílio durante todo o evento, executando as seguintes atividades: recepcionar os convidados e participantes, determinar lugares marcados, assessorar a distribuição de microfones, auxiliar no credenciamento e na distribuição de materiais, auxiliar no esclarecimento de dúvidas e informações, dentre outras atividades. Os profissionais devem possuir	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	24996	24	217	241	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00	R\$ 35.805,00	R\$ 39.765,00	R\$ 19.800,00	R\$ 198.825,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS													
	experiência em recepção, escolaridade de, pelo menos, nível médio, além de características pessoais, como dinamismo e simpatia. Traje: terno, vestido ou uniforme (cor preta) e sapato social (cor preta)												
87	MESTRE DE CERIMÔNIAS: Profissional capacitado a prestar serviços de mestre de cerimônias, é necessário que o profissional tenha boa voz, boa dicção e boa leitura para fazer a locução e conduzir a solenidade	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	12955	37	714	751	R\$ 650,00	R\$ 24.050,00	R\$ 464.100,00	R\$ 488.150,00	R\$ 120.250,00	R\$ 2.320.500,00	R\$ 2.440.750,00
88	COORDENADOR: deverá estar presente no evento, para executar as funções de coordenação e orientação de todas as ações para garantir a perfeita execução do evento, devendo possuir poder de decisão no momento de acionamento; responsabilizando-se em nome da Contratada	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	4375	31	572	603	R\$ 540,00	R\$ 16.740,00	R\$ 308.880,00	R\$ 325.620,00	R\$ 83.700,00	R\$ 1.544.400,00	R\$ 1.628.100,00
89	FOTÓGRAFO: disponibilização de profissional capacitado para a realização serviços fotográficos	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	6050	24	698	722	R\$ 500,00	R\$ 12.000,00	R\$ 349.000,00	R\$ 361.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 1.745.000,00	R\$ 1.805.000,00
90	TRADUTOR: profissional responsável por realizar tradução simultânea. Português x Inglês e/ou Português x Espanhol	Unidade/ Diária de 08 (oito) horas	12637	10	73	83	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	R\$ 131.400,00	R\$ 149.400,00	R\$ 90.000,00	R\$ 657.000,00	R\$ 747.000,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS →								R\$ 157.970,00	R\$ 2.477.825,00	R\$ 2.635.795,00	R\$ 789.850,00	R\$ 12.389.125,00	R\$ 13.178.975,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.5 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
91	ALMOÇO/JANTAR REGULAR: a) 2 (duas) opções de pratos frios (saladas/cremes/mousses e/ou frutas); b) 2 (dois) tipos de carnes (vermelha, branca e/ou pescado); c) 1 (um) tipo de massa recheada e 1 (um) tipo de molho; d) 3 (três) tipos de guarnições; e) 2 (dois) tipos de legumes/verduras; f) 1 (um) tipo de comida vegana; g) 2 (dois) tipos de sobremesas; h) Bebidas livremente em todas as refeições: água, refrigerante normal e diet e 2 (duas) opções de suco de frutas naturais	Unidade/ Por serviço/ por pessoa	3697	8000	22700	30700	R\$ 72,00	R\$ 576.000,00	R\$ 1.634.400,00	R\$ 2.210.400,00	R\$ 2.280.000,00	R\$ 8.172.000,00	R\$ 11.052.000,00
92	JANTAR INSTITUCIONAL: a) drinks e coquetéis não alcoólicos, sucos, refrigerantes e água, todos livremente; b) entradas quentes e frias: 3 tipos de finger food, 2 tipos de canapés, 3 tipos de salgados; c) 3 tipos de saladas; d) Pratos Principais: 2 tipos de	Unidade/ Por serviço/ por pessoa	3697	1600	12040	13640	R\$ 125,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.505.000,00	R\$ 1.705.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 7.525.000,00	R\$ 8.525.000,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO													
	massa, 3 tipos de carnes (vermelha, branca e crustáceo), 3 tipos de guarnições, 1 prato vegetariano; e) 3 tipos de sobremesa (sendo uma sobremesa diet); f) frutas diversas; g) café												
93	COFFEE BREAK: a) água mineral; b) 3 tipos de bebidas quentes, como por exemplo, café, chá, chocolate quente entre outros; c) 2 tipos sucos de fruta natural; d) 2 tipos de refrigerante (normal e dietético); e) 6 tipos de itens salgados, como por exemplo: mini sanduíche natural, pão de queijo, salgados (esfiha, coxinha, rissole); f) 2 tipos de itens doces, como por exemplo: sobremesas e bolo (normal e dietético); g) Salada de frutas. - Deverá conter no cardápio alimentos para veganos, vegetarianos, celíacos e diabéticos	Unidade/ Por serviço/ por pessoa	3697	5400	80350	85750	R\$ 36,00	R\$ 194.400,00	R\$ 2.892.600,00	R\$ 3.087.000,00	R\$ 972.000,00	R\$ 14.463.000,00	R\$ 15.435.000,00
94	SERVIÇO DE COQUETEL: Coquetel incluindo suco de fruta (02 tipos);Refrigerante (02 tipos); Coquetel de frutas e até 10 (dez) tipos entre canapés frios variados e salgados quentes e 02 (dois) tipos de docinhos	Unidade/ Por serviço/ por pessoa	3697	1750	17050	18800	R\$ 44,00	R\$ 77.000,00	R\$ 750.200,00	R\$ 827.200,00	R\$ 385.000,00	R\$ 3.751.000,00	R\$ 4.136.000,00
95	MESA DE CAFÉ E CHÁ: conservados em garrafas térmicas, com trocas constantes, de acordo com a necessidade	Unidade/ Por serviço/ por pessoa	3697	7800	31390	39190	R\$ 25,00	R\$ 195.000,00	R\$ 784.750,00	R\$ 979.750,00	R\$ 975.000,00	R\$ 3.923.750,00	R\$ 4.898.750,00
96	PETIT FOUR: mínimo 3 (três) opções. Sugestão: Biscoitos finos de polvilho, amanteigados, nata, pequenos recheados com geleias, casadinho com goiabada, bolo diet/light, frutas laminadas, castanhas e frutas secas	Unidade/ Por serviço/ por pessoa	3697	7500	18140	25640	R\$ 45,00	R\$ 337.500,00	R\$ 816.300,00	R\$ 1.153.800,00	R\$ 1.687.500,00	R\$ 4.081.500,00	R\$ 5.769.000,00
97	ÁGUA MINERAL GARRAFA de 500 ml	Garrafa 500 ml	445484	370	24100	24470	R\$ 1,56	R\$ 577,20	R\$ 37.596,00	R\$ 38.173,20	R\$ 2.886,00	R\$ 187.980,00	R\$ 190.866,00
98	ÁGUA MINERAL GALÃO de 20 litros	Garrafão 20 litros	445485	925	1570	2495	R\$ 22,40	R\$ 20.720,00	R\$ 35.168,00	R\$ 55.888,00	R\$ 103.600,00	R\$ 175.840,00	R\$ 279.440,00
99	BEBEDOURO TIPO GELADEIRA: bebedouro refrigerado para galão de água de 20 litros	Unidade	449090	35	675	710	R\$ 170,00	R\$ 5.950,00	R\$ 114.750,00	R\$ 120.700,00	R\$ 29.750,00	R\$ 573.750,00	R\$ 573.750,00
100	COPO DESCARTÁVEL em plástico para água com 180 ml. Pacote com 100 unidades	Pacote com 100 unidades	413185	185	7862	8047	R\$ 5,00	R\$ 925,00	R\$ 39.310,00	R\$ 40.235,00	R\$ 4.625,00	R\$ 196.550,00	R\$ 201.175,00
101	SACHÊ DE AÇÚCAR com 5 gramas cada	Sachê 5 gramas	463988	7750	81800	89550	R\$ 0,05	R\$ 387,50	R\$ 4.090,00	R\$ 4.477,50	R\$ 1.937,50	R\$ 20.450,00	R\$ 20.450,00
VALOR TOTAL SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO →								R\$ 1.608.459,70	R\$ 8.614.164,00	R\$ 10.222.623,70	R\$ 8.042.298,50	R\$ 43.070.820,00	R\$ 51.113.118,50

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: ASSESSORIA PRÉVIA - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONCEPÇÃO DE EVENTOS													
Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Quantidade Total Cofen (conforme item 3.5.6.3 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
102	REALIZAÇÃO DE VISITAS TÉCNICAS: Acompanhamento gerencial na realização das visitas técnicas para avaliação dos locais de realização do evento	4375	Unidade/ Por diária	50	150	200	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 37.500,00	R\$ 50.000,00	R\$ 62.500,00	R\$ 187.500,00	R\$ 250.000,00
103	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PRESENCIAIS/ONLINE: Participação gerencial em reuniões do Cofen, sejam presenciais e ou online	4375	Unidade/ Por hora técnica	50	185	235	R\$ 750,00	R\$ 37.500,00	R\$ 138.750,00	R\$ 176.250,00	R\$ 187.500,00	R\$ 693.750,00	R\$ 881.250,00
104	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO GERAL DO EVENTO: Desenvolvimento em linhas gerais do projeto do evento determinando locais de cada atividade, número de salas e área exposição	4375	Unidade/ Por hora técnica	240	470	710	R\$ 750,00	R\$ 180.000,00	R\$ 352.500,00	R\$ 532.500,00	R\$ 900.000,00	R\$ 1.762.500,00	R\$ 2.662.500,00
105	ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO COFEN: Assistência para o planejamento das demandas do evento	4375	Unidade/ Por hora técnica	60	230	290	R\$ 1.002,00	R\$ 60.120,00	R\$ 230.460,00	R\$ 290.580,00	R\$ 300.600,00	R\$ 1.152.300,00	R\$ 1.452.900,00
106	ASSISTÊNCIA DE PRODUÇÃO À COMISSÃO ORGANIZADORA DO COFEN: Assistência para a contratação das demandas do evento	4375	Unidade/ Por hora técnica	120	320	440	R\$ 1.035,00	R\$ 124.200,00	R\$ 331.200,00	R\$ 455.400,00	R\$ 621.000,00	R\$ 1.656.000,00	R\$ 2.277.000,00
107	ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE LISTAGEM DE TRANSFERS: Assessoria e elaboração de listagem de transfers in e out, com a verificação das passagens emitidas, permanente atualização de relatórios, controle de veículos e motoristas a disposição	4375	Unidade/ Por hora técnica	120	275	395	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00	R\$ 68.750,00	R\$ 98.750,00	R\$ 150.000,00	R\$ 343.750,00	R\$ 493.750,00
108	CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ROTEIROS DE CERIMONIAL: Consultoria para elaboração de roteiros de cerimonial para cerimônias de abertura, encerramento e premiação do Anna Ney	4375	Unidade/ Por hora técnica	60	175	235	R\$ 920,00	R\$ 55.200,00	R\$ 161.000,00	R\$ 216.200,00	R\$ 276.000,00	R\$ 805.000,00	R\$ 1.081.000,00
VALOR TOTAL ASSESSORIA PRÉVIA →								R\$ 499.520,00	R\$ 1.320.160,00	R\$ 1.819.680,00	R\$ 2.497.600,00	R\$6.600.800,00	R\$ 9.098.400,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER/ CATMAT	Quantidade total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.5.7 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR)(b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor Unitário (d)	Valor Anual Cofen (e) = (a) x (d)	Valor Anual Outros Órgãos (f) = (b) x (d)	Valor Anual Total do Item (g) = (c) x (d)	Valor Total Cofen (60 meses) (h) = (e) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (i) = (f) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (j) = (h) + (i)
109	BLOCO DE ANOTAÇÕES I: Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1 Vias Capa de bloco em papel Cartão duo-design 300 grs., 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verniz UV com reserva 60%. Miolo 30x1 Via em papel Offset 90 g, 4x0 cores. Prova digital. Acabamento:	Unidade	471375	2150	39250	41400	R\$ 8,50	R\$ 18.275,00	R\$ 333.625,00	R\$ 351.900,00	R\$ 91.375,00	R\$ 1.668.125,00	R\$ 1.759.500,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
	Grampeado, Micro serrilha, refileado, brochura colado a quente. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren												
110	BLOCO DE ANOTAÇÕES II: Caderno tipo moleskine personalizado. Desenvolvido em material sintético, com suporte elástico para caneta e celular e 80 folhas pautadas. Cor: Azul, preto, verde e vermelho. Dimensões: 21,0 x 14,0 x 1,5 cm (AxLxP). Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	390145	2150	14700	16850	R\$ 36,00	R\$ 77.400,00	R\$ 529.200,00	R\$ 606.600,00	R\$ 387.000,00	R\$ 2.646.000,00	R\$ 3.033.000,00
111	BLOCO DE ANOTAÇÕES III: Bloco de anotação sendo capa no formato aberto 15,0 x 42,0 e formato fechado 15,0 x 21,0 cm 30x1 Vias Capa de bloco em tecido ou sintético, 4x0 cores. com elástico e metal. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	471375	2150	16800	18950	R\$ 20,00	R\$ 43.000,00	R\$ 336.000,00	R\$ 379.000,00	R\$ 215.000,00	R\$ 1.680.000,00	R\$ 1.895.000,00
112	CANETA I: Caneta esferográfica plástica em plástico ABS, com clip e com acionamento em clic, com gripping na ponta. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	349558	2150	25400	27550	R\$ 2,00	R\$ 4.300,00	R\$ 50.800,00	R\$ 55.100,00	R\$ 21.500,00	R\$ 254.000,00	R\$ 275.500,00
113	CANETAS II: Caneta esferográfica com corpo em metal e ponta touch para uso em celular e tablet. Personalização a cores ou laser. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	273725	2150	16760	18910	R\$ 9,00	R\$ 19.350,00	R\$ 150.840,00	R\$ 170.190,00	R\$ 96.750,00	R\$ 754.200,00	R\$ 850.950,00
114	CANETAS III: Caneta esferográfica em metal personalizada. Acabamento emborrachada. Acionada por Click. 1,5km de escrita azul. Perso Medida: ø10 x 137 mm. Peso Unidade: 24g Personalização a cores ou laser. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	460547	2150	29210	31360	R\$ 4,00	R\$ 8.600,00	R\$ 116.840,00	R\$ 125.440,00	R\$ 43.000,00	R\$ 584.200,00	R\$ 627.200,00
115	CORDÃO PARA CRACHÁ: cordão medindo 1,3 x 85 cm, em polister acetinado com um toque macio e cores vivas. Logo ou arte repetidas vezes, terminal com mini argola e jacaré. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	22810	2150	36950	39100	R\$ 4,00	R\$ 8.600,00	R\$ 147.800,00	R\$ 156.400,00	R\$ 43.000,00	R\$ 739.000,00	R\$ 782.000,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFEÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
116	CRACHÁ EM PVC , sendo 3 modelos de impressão diferentes (participantes, staff e outros.), no formato de 11,0 cm x 15,0 cm 1 Lamina em duo-design 300 g, 4x0 cores. Prova digital, laminado Bopp fosco frente e verso, faca especial cantos arredondados, furado, colocação de cordão tipo jacaré. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	10111	2150	41150	43300	R\$ 4,50	R\$ 9.675,00	R\$ 185.175,00	R\$ 194.850,00	R\$ 48.375,00	R\$ 925.875,00	R\$ 974.250,00
117	MOCHILA I: Mochila confeccionada em nylon 600, cor a definir, medindo 28cm de largura x 39cm de altura x 08 profundidade (mochila fechada), 28cm de largura x 53cm de altura x 08 profundidade (mochila aberta), com compartimento interno para notebook, bolso frontal externo com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais com fechamento em zíper, personalização em 02 cores Dimensões: 28 x 53 x 08 cm. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	275454	2150	10760	12910	R\$ 76,00	R\$ 163.400,00	R\$ 817.760,00	R\$ 981.160,00	R\$ 817.000,00	R\$ 4.088.800,00	R\$ 4.905.800,00
118	MOCHILA II: Confeccionada em nylon 600, cor a definir com compartimento interno para notebook, bolso frontal externo com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais com fechamento em zíper, personalização em 02 cores Dimensões: 28 x 53 x 08 cm. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	275454	2150	6560	8710	R\$ 83,00	R\$ 178.450,00	R\$ 544.480,00	R\$ 722.930,00	R\$ 892.250,00	R\$ 2.722.400,00	R\$ 3.614.650,00
119	MOCHILA III: Sacola com duas alças de ombro Detalhe do fechamento em c. sintético Material: Lona sintética + c. sintético Dimensões: 40 x 34 x 17 cm Personalização com uma e duas cores. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	275454	2150	38890	41040	R\$ 11,00	R\$ 23.650,00	R\$ 427.790,00	R\$ 451.440,00	R\$ 118.250,00	R\$ 2.138.950,00	R\$ 2.257.200,00
120	MOCHILA IV: pasta porta notebook Confeccionada em nylon 600, cor a definir com compartimento interno para notebook, 01 bolso lateral sem fechamento em zíper, alças de mãos e uma transversal personalização em 02 cores Dimensões: 50 x 30 x 5 cm. Personalização 4 cores com logo do evento	Unidade	262410	2150	11210	13360	R\$ 34,00	R\$ 73.100,00	R\$ 381.140,00	R\$ 454.240,00	R\$ 365.500,00	R\$ 1.905.700,00	R\$ 2.271.200,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
	mais duas logos Cofen e Coren												
121	MOCHILA V: Medidas em cm: L28,0/H44,0/P18,0 (aproximadas) Produzida em: nylon impermeável com detalhes em nylon trabalhado Forrada internamente: nylon resinado Reforço em espuma: verso, com recorte moderno e anatômico Bolso interno: 01 no verso para notebook Bolsos externos: 01 frontal com fecho em zíper de correr e 01 em cada lateral em tela com acabamento em elástico Alça de mão: cadarço de 25 mm Alça de ombro: nylon, toda espumada e com regulagem de tamanho Fechamento por: zíper de correr na abertura principal e bolso frontal com puxador em cadarço e costuras travetadas Acabamento externo em: espagete revestido de poliéster contornando o corpo frente e base Acabamento interno: viés cobrindo as emendas Gravação indicada em: serigrafia. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	262410	2150	7260	9410	R\$ 69,50	R\$ 149.425,00	R\$ 504.570,00	R\$ 653.995,00	R\$ 747.125,00	R\$ 2.522.850,00	R\$ 3.269.975,00
122	MOCHILA VI: Mochila Acolchoada Personalizada confeccionada em poliéster medindo 50 x 30 x 11 cm, contém compartimento para notebook de até 17 polegadas, bolso lateral, 2 bolsos frontais com zíper, alça de mão em haste de metal e alça de ombro acolchoada. Com espaço ideal para seus pertences. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	262410	2150	6960	9110	R\$ 98,00	R\$ 210.700,00	R\$ 682.080,00	R\$ 892.780,00	R\$ 1.053.500,00	R\$ 3.410.400,00	R\$ 4.463.900,00
123	CAMISETA I: Camiseta em malha de algodão, 100% algodão com malha mercerizada, na cor a escolher , modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarca em outra cor em silk, na parte da frente e logomarca do Cofen em policromia frontal. Deve possuir layout específico. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren, além da bandeira do Brasil na manga direita	Unidade	430181	2360	23600	25960	R\$ 46,00	R\$ 108.560,00	R\$ 1.085.600,00	R\$ 1.194.160,00	R\$ 542.800,00	R\$ 5.428.000,00	R\$ 5.970.800,00
124	CAMISETA II: Camiseta com malha 100% algodão, fio 30.1,	Unidade	487279	2360	7652	10012	R\$ 49,00	R\$ 115.640,00	R\$ 374.948,00	R\$ 490.588,00	R\$ 578.200,00	R\$ 1.874.740,00	R\$ 2.452.940,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
	cardada, gramatura 140, na cor a escolher , modelagem regular com mangas curtas, decote redondo e barra reta. Aplicação da logomarcas e texto em outra cor em silk na frente e nas costas, além da logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda e bandeira do Brasil na direita. Deve possuir layout específico. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren, além da bandeira do Brasil na manga direita												
125	CAMISETA III: Camiseta Polo em tecido Piquet PA na cor a escolher, modelagem regular com mangas curtas,gola e punhos, com arte aplicada em silk na frente e costas, além da logomarca do Cofen em policromia na manga esquerda e bandeira do Brasil na direita. Deve possuir um layout específico. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren, além da bandeira do Brasil na manga direita	Unidade	399914	2360	14290	16650	R\$ 76,00	R\$ 179.360,00	R\$ 1.086.040,00	R\$ 1.265.400,00	R\$ 896.800,00	R\$ 5.430.200,00	R\$ 6.327.000,00
126	CAMISETA IV: Camiseta em malha fria sendo 65% em poliester e 35% em viscose com arte aplicada em silk na frente e costas. Deve possuir um layout específico. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren, além da bandeira do Brasil na manga direita	Unidade	473150	2360	10152	12512	R\$ 50,00	R\$ 118.000,00	R\$ 507.600,00	R\$ 625.600,00	R\$ 590.000,00	R\$ 2.538.000,00	R\$ 3.128.000,00
127	SQUEEZE TÉRMICO I: Squeeze Térmico Personalizado de 600ml. Possuir parede dupla que mantém a temperatura do seu líquido por até 06 horas. Tampa com alça de transporte, bico flip e canudo interno. Dimensões aproximadas 21 x 8 cm. Personalização 4 cores com a logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	450706	2150	14210	16360	R\$ 39,00	R\$ 83.850,00	R\$ 554.190,00	R\$ 638.040,00	R\$ 419.250,00	R\$ 2.770.950,00	R\$ 3.190.200,00
128	SQUEEZE TÉRMICO II: Squeeze térmico com capacidade de 800ml, contém tampa plástica rosqueável, alça e tampa protetora para o bocal. Altura : 20,6 cm Largura : 8,7 cm Circunferência : 22,8 cm Medidas aproximadas para gravação (CxL): 14 cm x 4 cm Tamanho total aproximado (CxL): Diâmetro sem tampa 4,6 cm Peso aproximado (g): 109 Personalização 4	Unidade	450706	2150	16960	19110	R\$ 31,00	R\$ 66.650,00	R\$ 525.760,00	R\$ 592.410,00	R\$ 333.250,00	R\$ 2.628.800,00	R\$ 2.962.050,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
	Cores com a logo do evento mais duas logos Cofen e Coren												
129	BOTTOM personalizado em formato arredondado, como broche, metalizado com ou sem resina dependendo do layout específico do Contratante	Unidade	619397	2150	47410	49560	R\$ 2,00	R\$ 4.300,00	R\$ 94.820,00	R\$ 99.120,00	R\$ 21.500,00	R\$ 474.100,00	R\$ 495.600,00
130	CANECA OU COPO CUSTOMIZADO: copo térmico de inox, feito de parede dupla com capacidade para 550ml. Contém tampa plástica com bocal e trava de segurança. Altura: 20 cm - Largura: 7,4 cm - Circunferência: 23 cm Personalização 4 Cores com a logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	615717	2150	19910	22060	R\$ 32,00	R\$ 68.800,00	R\$ 637.120,00	R\$ 705.920,00	R\$ 344.000,00	R\$ 3.185.600,00	R\$ 3.529.600,00
131	CARREGADOR PORTÁTIL: carregador personalizado portátil, é um objeto de design minimalista e dadas as suas características técnicas pode ser usado em viagens (como bateria portátil). Bateria com indicador de carga LED, possibilita o carregamento de até 2 dispositivos em simultâneo, com entrada USB tipo C e saída lightning e USB TYPE-C . Capacidade de 5.000 mAh. Fornecida em caixa cartonada com cabo de carregamento incluso. Tendo a parte externa confeccionada em plástico resistente. Gravação 4 cores do nome do evento mais duas logos Cofen/ Coren	Unidade	602193	2150	9360	11510	R\$ 22,00	R\$ 47.300,00	R\$ 205.920,00	R\$ 253.220,00	R\$ 236.500,00	R\$ 1.029.600,00	R\$ 1.266.100,00
132	PORTA CELULAR I: porta celular personalizado produzido em plástico, possui suporte para celular, compartimento para caneta e porta cliques. Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 12,1 cm x 3,1 cm x 12,1 cm. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	475693	2150	9360	11510	R\$ 14,00	R\$ 30.100,00	R\$ 131.040,00	R\$ 161.140,00	R\$ 150.500,00	R\$ 655.200,00	R\$ 805.700,00
133	PORTA CELULAR II: Porta celular personalizado produzido em ABS resistente, possui haste retrátil com comprimento total de 16,5cm, suporte para smartphone e tablets, base, apoio e encosto emborrachado para melhor fixação e ajuste de inclinação de até 70º. Personalização 4 cores com logo do evento mais duas logos Cofen e Coren	Unidade	475693	2150	6260	8410	R\$ 16,00	R\$ 34.400,00	R\$ 100.160,00	R\$ 134.560,00	R\$ 172.000,00	R\$ 500.800,00	R\$ 672.800,00
134	TAG/ETIQUETA DE MALA: TAG de mala personalizado em	Unidade	463047	2150	2360	4510	R\$ 18,50	R\$ 39.775,00	R\$ 43.660,00	R\$ 83.435,00	R\$ 198.875,00	R\$ 218.300,00	R\$ 417.175,00

ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL: CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS													
	material sintético personalizado com a logo do evento, a logo do Cofen e a logo do Coren anfitrião												
135	PORTA ÁLCOOL GEL de plástico para álcool gel, personalizado em rótulo vinil impermeável com capacidade de 40ml, contém tampa transparente com encaixe rosqueável e acompanha chaveiro mosquetão com trava de pressão	Unidade	608294	2150	24360	26510	R\$ 4,00	R\$ 8.600,00	R\$ 97.440,00	R\$ 106.040,00	R\$ 43.000,00	R\$ 487.200,00	R\$ 530.200,00
136	NECESSAIRE com zíper de metal em material sintético 240 x 160 x 55 mm. Personalizada com a logo do evento e logos Cofen e Coren	Unidade	619398	2150	17760	19910	R\$ 22,00	R\$ 47.300,00	R\$ 390.720,00	R\$ 428.020,00	R\$ 236.500,00	R\$ 1.953.600,00	R\$ 2.190.100,00
137	PULSEIRA para identificação personalizada em serigrafia	Unidade	18422	2150	29660	31810	R\$ 0,30	R\$ 645,00	R\$ 8.898,00	R\$ 9.543,00	R\$ 3.225,00	R\$ 44.490,00	R\$ 47.715,00
138	ETIQUETA PARA CRACHÁ: Rolo de etiqueta para crachá autoadesiva retangular medindo 8 cm x 4 cm (podendo variar até 20% para mais ou para menos). O rolo deve conter, no mínimo, 500 unidades e ser compatível com a impressora de etiquetas	Rolo 500 unidades	603594	7	87	94	R\$ 28,00	R\$ 196,00	R\$ 2.436,00	R\$ 2.632,00	R\$ 980,00	R\$ 12.180,00	R\$ 13.160,00
139	RESMA DE PAPEL branco A4, 75g/m2, resma com 500 folhas	Pacote 500 folhas	204658	15	1210	1225	R\$ 28,00	R\$ 420,00	R\$ 33.880,00	R\$ 34.300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 169.400,00	R\$ 171.500,00
140	VOUCHER DE ALIMENTAÇÃO: papel impresso contendo dados da refeição. Tamanho 11,3 x 8 cm, 180 g/m²	Unidade	18422	4800	16760	21560	R\$ 2,50	R\$ 12.000,00	R\$ 41.900,00	R\$ 53.900,00	R\$ 60.000,00	R\$ 209.500,00	R\$ 269.500,00
VALOR TOTAL CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS →							R\$ 1.953.821,00	R\$ 11.130.232,00	R\$ 13.084.053,00	R\$ 9.769.105,00	R\$ 55.651.160,00	R\$ 65.420.265,00	

ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO																
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.6.3 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor unitário estimado com base no item 3.6.3 deste TR (d)	Tributos [Cofins (3%) + PIS (0,65%) + ISS (5%) = 8,65%] (e) = (d) x 8,65%	Taxa de Administração (Máximo 5%) (f)	Valor Unitário + Tributos + Taxa de Administração (g) = (d) + (e) + (f)	Valor Anual Cofen (h) = (a) x (g)	Valor Anual Outros Órgãos (i) = (b) x (g)	Valor Anual Total do Item (j) = (c) x (g)	Valor Total Cofen (60 meses) (k) = (h) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (l) = (i) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (m) = (k) + (l)
141	Auditório I: Formato escolar com capacidade para 150 pessoas, com tamanho mínimo de 300m²	Unidade/diária	22721	10	182	192	R\$ 5.640,00	R\$ 487,86	R\$ 282,00	R\$ 6.409,86	R\$ 64.098,60	R\$ 1.166.594,52	R\$ 1.230.693,12	R\$ 320.493,00	R\$ 5.832.972,60	R\$ 6.153.465,60
142	Auditório II: Formato escolar com capacidade mínima para 200 pessoas com tamanho mínimo de 400m²	Unidade/diária	22721	5	129	134	R\$ 5.640,00	R\$ 487,86	R\$ 282,00	R\$ 6.409,86	R\$ 32.049,30	R\$ 826.871,94	R\$ 858.921,24	R\$ 160.246,50	R\$ 4.134.359,70	R\$ 4.294.606,20
143	Auditório III: Formato escolar com capacidade mínima para 350 pessoas com tamanho mínimo de 700m²	Unidade/diária	22721	10	89	99	R\$ 5.640,00	R\$ 487,86	R\$ 282,00	R\$ 6.409,86	R\$ 64.098,60	R\$ 570.477,54	R\$ 634.576,14	R\$ 320.493,00	R\$ 2.852.387,70	R\$ 3.172.880,70

ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO																
144	Auditório IV: Formato escolar com capacidade mínima para 400 pessoas com tamanho mínimo de 800m²	Unidade/ diária	22721	10	143	153	R\$ 5.640,00	R\$ 487,86	R\$ 281,00	R\$ 6.408,86	R\$ 64.088,60	R\$ 916.466,98	R\$ 980.555,58	R\$ 320.443,00	R\$ 4.582.334,90	R\$ 4.902.777,90
145	Sala I com mesa em formato U: Formato "U" que acomode 10 pessoas, com tamanho mínimo de 40m²	Unidade/ diária	22721	60	260	320	R\$ 983,33	R\$ 85,05	R\$ 49,16	R\$ 1.117,54	R\$ 67.052,40	R\$ 290.560,40	R\$ 357.612,80	R\$ 335.262,00	R\$ 1.452.802,00	R\$ 1.788.064,00
146	Sala II com mesa em formato U: Formato "U" que acomode 20 pessoas. Com tamanho mínimo de 80m²	Unidade/ diária	22721	35	261	296	R\$ 1.466,67	R\$ 126,86	R\$ 73,33	R\$ 1.666,86	R\$ 58.340,10	R\$ 435.050,46	R\$ 493.390,56	R\$ 291.700,50	R\$ 2.175.252,30	R\$ 2.466.952,80
147	Sala III com mesa em formato U: Formato "U" que acomode 60 pessoas, com tamanho mínimo de 200m²	Unidade/ diária	22721	24	137	161	R\$ 3.533,33	R\$ 305,63	R\$ 176,66	R\$ 4.015,62	R\$ 96.374,88	R\$ 550.139,94	R\$ 646.514,82	R\$ 481.874,40	R\$ 2.750.699,70	R\$ 3.232.574,10
148	Sala I com Formato Escolar (pranchões e cadeiras): Formato escolar que acomode 60 pessoas, com tamanho mínimo de 120m²	Unidade/ diária	22721	30	164	194	R\$ 1.466,67	R\$ 126,86	R\$ 73,33	R\$ 1.666,86	R\$ 50.005,80	R\$ 273.365,04	R\$ 323.370,84	R\$ 250.029,00	R\$ 1.366.825,20	R\$ 1.616.854,20
149	Sala II com Formato Escolar (pranchões e cadeiras): Formato escolar que acomode 100 pessoas, com tamanho mínimo de 200m²	Unidade/ diária	22721	30	145	175	R\$ 3.533,33	R\$ 305,63	R\$ 176,66	R\$ 4.015,62	R\$ 120.468,60	R\$ 582.264,90	R\$ 702.733,50	R\$ 602.343,00	R\$ 2.911.324,50	R\$ 3.513.667,50
150	Salão para Refeições: Com capacidade até 400 pessoas, em formato banquete com tamanho mínimo de 800m²	Unidade/ diária	22721	25	167	192	R\$ 5.683,33	R\$ 491,60	R\$ 284,16	R\$ 6.459,09	R\$ 161.477,25	R\$ 1.078.668,03	R\$ 1.240.145,28	R\$ 807.386,25	R\$ 5.393.340,15	R\$ 6.200.726,40
151	Salão para Jantar: Com capacidade para 200 pessoas, em formato banquete com tamanho mínimo de 400m²	Unidade/ diária	22721	10	161	171	R\$ 5.640,00	R\$ 487,86	R\$ 282,00	R\$ 6.409,86	R\$ 64.098,60	R\$ 1.031.987,46	R\$ 1.096.086,06	R\$ 320.493,00	R\$ 5.159.937,30	R\$ 5.480.430,30
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO →											R\$ 842.152,73	R\$ 7.722.447,21	R\$ 8.564.599,94	R\$ 4.210.763,65	R\$ 38.612.236,05	R\$ 42.822.999,70

ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM																
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.6.4 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor unitário estimado com base no item 3.6.4 deste TR (d)	Tributos [Cofins (3%) + PIS (0,65%) + ISS (5%) = 8,65%] (e) = (d) x 8,65%	Taxa de Administração (Máximo 5%) (f)	Valor Unitário + Tributos + Taxa de Administração (g) = (d) + (e) + (f)	Valor Anual Cofen (h) = (a) x (g)	Valor Anual Outros Órgãos (i) = (b) x (g)	Valor Anual Total do Item (j) = (c) x (g)	Valor Total Cofen (60 meses) (k) = (h) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (l) = (i) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (m) = (k) + (l)
152	Quarto Single: Apartamento Single em hotel 3, 4 ou 5 estrelas de classificação,	Unidade/ diária	9946	780	1.030	1.810	R\$ 397,67	R\$ 34,39	R\$ 19,88	R\$ 451,94	R\$ 352.513,20	R\$ 465.498,20	R\$ 818.011,40	R\$ 1.762.566,00	R\$ 2.327.491,00	R\$ 4.090.057,00

ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM																
	incluindo taxas hoteleiras e café da manhã															
153	Quartos Duplos: Apartamento Duplo em hotel 3, 4 ou 5 estrelas de classificação, incluindo taxas hoteleiras e café da manhã	Unidade/ diária	9946	1.950	1.040	2.990	R\$ 453,67	R\$ 39,24	R\$ 22,68	R\$ 515,59	R\$ 1.005.400,50	R\$ 536.213,60	R\$ 1.541.614,10	R\$ 5.027.002,50	R\$ 2.681.068,00	R\$ 7.708.070,50
154	Quartos Tripos: Apartamento Triplo em hotel 3, 4 ou 5 estrelas de classificação, incluindo taxas hoteleiras e café da manhã	Unidade/ diária	9946	390	780	1.170	R\$ 578,33	R\$ 50,02	R\$ 28,91	R\$ 657,26	R\$ 256.331,40	R\$ 512.662,80	R\$ 768.994,20	R\$ 1.281.657,00	R\$ 2.563.314,00	R\$ 3.844.971,00
VALOR TOTAL LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM →										R\$ 1.614.245,10	R\$ 1.514.374,60	R\$ 3.128.619,70	R\$ 8.071.225,50	R\$ 7.571.873,00	R\$ 15.643.098,50	

ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS																
Item	Descrição	Unidade de medida	CATSER	Quantidade Total Cofen (unidades X diárias, conforme item 3.6.5 deste TR) (a)	Quantidade Total Outros Órgãos (conforme item 3.7 deste TR) (b)	Quantidade Total do Item (c) = (a) + (b)	Valor unitário estimado com base no item 3.6.5 deste TR (d)	Tributos [Cofins (3%) + PIS (0,65%) + ISS (5%) = 8,65%] (e) = (d) x 8,65%	Taxa de Administração (Máximo 5%) (f)	Valor Unitário + Tributos + Taxa de Administração (g) = (d) + (e) + (f)	Valor Anual Cofen (h) = (a) x (g)	Valor Anual Outros Órgãos (i) = (b) x (g)	Valor Anual Total do Item (j) = (c) x (g)	Valor Total Cofen (60 meses) (k) = (h) x 5	Valor Total Outros Órgãos (60 meses) (l) = (i) x 5	Valor Total do Item (60 meses) (m) = (k) + (l)
155	Palestrante I: Profissional com expertise que comunica idéias e propaga conhecimentos, visando compartilhar experiências e conhecimentos em uma palestra. Duração da palestra: até 2h	Unidade/ diária	20656	14	295	309	R\$ 5.000,00	R\$ 432,50	R\$ 250,00	R\$ 5.682,50	R\$ 79.555,00	R\$ 1.676.337,50	R\$ 1.755.892,50	R\$ 397.775,00	R\$ 8.381.687,50	R\$ 8.779.462,50
156	Palestrante II: Profissional com expertise que comunica idéias e propaga conhecimentos, visando compartilhar experiências e conhecimentos em uma palestra. Duração da palestra: até 8h	Unidade/ diária	20656	13	211	224	R\$ 20.000,00	R\$ 1.730,00	R\$ 1.000,00	R\$ 22.730,00	R\$ 295.490,00	R\$ 4.796.030,00	R\$ 5.091.520,00	R\$ 1.477.450,00	R\$ 23.980.150,00	R\$ 25.457.600,00
157	Apresentações culturais e/ou musicais I: artista ou músico para apresentação cultural e/ou musical individual	Unidade/Por apresentação	12610	7	126	133	R\$ 3.466,67	R\$ 299,86	R\$ 173,33	R\$ 3.939,86	R\$ 27.579,02	R\$ 496.422,36	R\$ 524.001,38	R\$ 137.895,10	R\$ 2.482.111,80	R\$ 2.620.006,90
158	Apresentações culturais e/ou musicais	Unidade/Por apresentação	12610	7	91	98	R\$ 3.466,67	R\$ 299,86	R\$ 173,33	R\$ 3.939,86	R\$ 27.579,02	R\$ 358.527,26	R\$ 386.106,28	R\$ 137.895,10	R\$ 1.792.636,30	R\$ 1.930.531,40

ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS																
	II: apresentação cultural e/ou musical por banda ou grupo															
159	Palco/Rider: específico para a apresentação cultural e/ou musical contratada	Unidade/diária	24376	7	145	152	R\$ 750,00	R\$ 64,87	R\$ 37,50	R\$ 852,37	R\$ 5.966,59	R\$ 123.593,65	R\$ 129.560,24	R\$ 29.832,95	R\$ 617.968,25	R\$ 647.801,20
160	ECAD: pagamento de direitos autorais pela execução de músicas em evento	Unidade	12610	7	168	175	R\$ 2.500,00	R\$ 216,25	R\$ 125,00	R\$ 2.841,25	R\$ 19.888,75	R\$ 477.330,00	R\$ 497.218,75	R\$ 99.443,75	R\$ 2.386.650,00	R\$ 2.486.093,75
VALOR TOTAL PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS →											R\$ 456.058,38	R\$ 7.928.240,77	R\$ 8.384.299,15	R\$ 2.280.291,90	R\$ 39.641.203,85	R\$ 41.921.495,75

QUADRO-RESUMO DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO						
ITENS COM PRECIFICAÇÃO INDIVIDUAL	VALOR ANUAL COFEN	VALOR ANUAL OUTROS ÓRGÃOS	VALOR ANUAL TOTAL	VALOR TOTAL COFEN (60 MESES)	VALOR TOTAL OUTROS ÓRGÃOS (60 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
Locação de Equipamentos	R\$ 1.601.244,00	R\$ 9.255.481,00	R\$ 10.856.725,00	R\$ 8.006.220,00	R\$ 46.277.405,00	R\$ 54.283.625,00
Locação de Infraestrutura Física	R\$ 1.839.318,00	R\$ 3.541.024,00	R\$ 5.380.342,00	R\$ 9.196.590,00	R\$ 17.705.120,00	R\$ 26.901.710,00
Locação de Decoração e Sinalização	R\$ 261.765,00	R\$ 3.273.325,00	R\$ 3.535.090,00	R\$ 1.308.825,00	R\$ 16.366.625,00	R\$ 17.675.450,00
Locação de Serviços de Recursos Humanos	R\$ 157.970,00	R\$ 2.477.825,00	R\$ 2.635.795,00	R\$ 789.850,00	R\$ 12.389.125,00	R\$ 13.178.975,00
Serviços de Alimentação	R\$ 1.608.459,70	R\$ 8.614.164,00	R\$ 10.222.623,70	R\$ 8.042.298,50	R\$ 43.070.820,00	R\$ 51.113.118,50
Assessoria Prévia - Serviços de Planejamento e Concepção de Eventos	R\$ 499.520,00	R\$ 1.320.160,00	R\$ 1.819.680,00	R\$ 2.497.600,00	R\$ 6.600.800,00	R\$ 9.098.400,00
Confecção de Materiais Institucionais	R\$ 1.953.821,00	R\$ 11.130.232,00	R\$ 13.084.053,00	R\$ 9.769.105,00	R\$ 55.651.160,00	R\$ 65.420.265,00
ITENS SOB TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR ANUAL COFEN	VALOR ANUAL OUTROS ÓRGÃOS	VALOR ANUAL TOTAL	VALOR TOTAL COFEN (60 MESES)	VALOR TOTAL OUTROS ÓRGÃOS (60 MESES)	VALOR TOTAL (60 MESES)
Locação de Espaço Físico	R\$ 842.152,73	R\$ 7.722.447,21	R\$ 8.564.599,94	R\$ 4.210.763,65	R\$ 38.612.236,05	R\$ 42.822.999,70
Locação de Hospedagem	R\$ 1.614.245,10	R\$ 1.514.374,60	R\$ 3.128.619,70	R\$ 8.071.225,50	R\$ 7.571.873,00	R\$ 15.643.098,50
Profissionais/Serviços Especializados	R\$ 456.058,38	R\$ 7.928.240,77	R\$ 8.384.299,15	R\$ 2.280.291,90	R\$ 39.641.203,85	R\$ 41.921.495,75
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO →	R\$ 10.834.553,91	R\$ 56.777.273,58	R\$ 67.611.827,49	R\$ 54.172.769,55	R\$ 283.886.367,90	R\$ 338.059.137,45

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**
- 3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.
- 3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

QUANTIDADE DETALHADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE																			
Item	Coren-AM	Coren-CE	Coren-GO	Coren-MA	Coren-MG	Coren-MS	Coren-MT	Coren-PB	Coren-PI	Coren-PR Curitiba	Coren-PR Foz do Iguaçu	Coren-PR Cascavel	Coren-PR Ponta Grossa	Coren-PR Londrina	Coren-PR Maringá	Coren-RN	SSP/DF	CNPQ/DF Administração Central	Quantidade Total Outros Órgãos
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS																			
1	60	20	130	0	200	5	30	120	100	34	4	4	4	4	4	0	288	750	1757
2	20	0	160	0	0	5	0	120	30	18	3	3	3	3	3	0	0	1000	1368
3	20	20	130	0	40	5	15	60	50	11	1	1	1	1	1	0	120	650	1126
4	20	0	130	0	0	5	0	15	20	6	1	1	1	1	1	0	0	0	201
5	20	20	90	0	40	5	15	15	20	5	0	0	0	0	0	0	0	0	230
6	20	0	95	0	80	5	16	60	20	11	1	1	1	1	1	0	100	0	412
7	40	10	40	0	80	20	20	60	50	11	1	1	1	1	1	0	100	900	1336
8	0	10	45	0	40	10	10	30	30	12	2	2	2	2	2	0	100	250	547
9	20	10	100	0	80	20	11	30	60	22	2	2	2	2	2	0	72	200	635
10	20	20	80	0	80	10	4	30	60	29	2	2	2	2	2	0	120	650	1113
11	20	0	100	0	80	10	4	30	60	29	2	2	2	2	2	0	72	200	615
12	0	5	50	0	40	10	15	30	25	12	2	2	2	2	2	0	0	200	397
13	0	10	18	0	1600	10	240	30	200	30	0	0	0	0	0	0	120	450	2708
14	20	5	100	0	80	10	4	30	50	16	1	1	1	1	1	0	72	450	842
15	40	10	41	0	80	5	6	60	50	22	2	2	2	2	2	0	0	1900	2224
16	0	0	0	0	4	5	0	3	15	0	0	0	0	0	0	0	0	200	227
17	0	0	0	0	2000	20	0	360	100	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	3480
18	0	0	0	0	4	5	0	3	15	0	0	0	0	0	0	0	0	200	227
19	0	12	72	0	40	20	27	60	100	16	1	1	1	1	1	0	60	450	862
20	0	0	72	0	40	20	27	60	100	16	1	1	1	1	1	0	0	200	540
21	0	0	36	0	40	20	0	12	100	22	2	2	2	2	2	0	0	200	440
22	0	5	18	0	40	20	0	6	50	16	2	2	2	2	2	0	0	200	365

QUANTIDADE DETALHADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE																			
Item	Coren-AM	Coren-CE	Coren-GO	Coren-MA	Coren-MG	Coren-MS	Coren-MT	Coren-PB	Coren-PI	Coren-PR Curitiba	Coren-PR Foz do Iguaçu	Coren-PR Cascavel	Coren-PR Ponta Grossa	Coren-PR Londrina	Coren-PR Maringá	Coren-RN	SSP/DF	CNPQ/DF Administração Central	Quantidade Total Outros Órgãos
23	20	20	100	0	160	30	10	18	200	12	2	2	2	2	2	0	0	1100	1680
24	0	5	100	0	40	5	5	30	37	22	2	2	2	2	2	0	0	200	454
25	0	0	18	0	80	10	4	15	60	22	2	2	2	2	2	0	0	200	419
26	0	0	18	0	80	10	10	15	60	22	2	2	2	2	2	0	0	200	425
27	0	0	10	0	80	10	10	15	60	22	2	2	2	2	2	0	0	200	417
28	0	0	50	0	80	10	10	15	60	22	2	2	2	2	2	0	0	200	457
29	0	0	25	0	80	10	10	30	60	0	0	0	0	0	0	0	0	200	415
30	0	0	36	0	40	15	5	30	68	12	2	2	2	2	2	0	0	200	416
31	0	0	36	0	40	15	5	30	68	12	2	2	2	2	2	0	0	200	416
32	0	0	36	0	40	15	5	18	68	12	2	2	2	2	2	0	0	200	404
33	0	0	36	0	40	15	5	36	68	11	1	1	1	1	1	0	0	200	416
34	0	0	36	0	40	15	5	30	68	10	0	0	0	0	0	0	0	200	404
35	0	100	36	0	40	15	0	54	200	0	0	0	0	0	0	0	0	200	645
36	0	40	36	0	40	15	0	60	150	30	5	5	5	5	5	0	0	200	596
37	0	20	40	0	40	3	0	30	70	12	2	2	2	2	2	0	0	200	425
38	0	0	40	0	40	3	0	30	70	12	2	2	2	2	2	0	0	200	405
39	0	0	36	0	40	20	0	36	70	6	1	1	1	1	1	0	0	200	413
40	0	0	50	0	80	5	11	30	62	12	2	2	2	2	2	0	0	200	460
41	0	20	70	0	80	55	4	30	60	12	2	2	2	2	2	0	0	450	791
42	0	20	40	0	80	5	22	60	60	27	2	2	2	2	2	0	120	700	1144
43	20	0	27	0	80	15	5	30	60	42	2	2	2	2	2	0	120	450	859
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA																			
44	20	10	350	0	40	20	6	60	50	28	3	3	3	3	3	0	36	50	685
45	0	0	350	0	40	20	6	60	50	28	3	3	3	3	3	0	0	0	569
46	20	0	80	0	120	15	3	600	300	12	2	2	2	2	2	0	0	100	1260
47	0	0	120	0	0	50	50	300	200	250	0	0	0	0	0	0	0	100	1070
48	100	400	170	0	400	100	30	300	260	266	0	0	0	0	0	0	288	500	2814
49	0	0	90	0	0	200	0	600	500	1200	0	0	0	0	0	0	1200	0	3790
50	0	12	70	0	40	20	10	90	10	38	3	3	3	3	3	0	0	100	405
51	20	0	90	0	0	5	15	90	50	12	2	2	2	2	2	0	0	0	292
52	0	5	5	0	40	5	5	30	30	18	3	3	3	3	3	0	0	100	253
53	0	50	70	0	1600	10	0	400	200	8	0	0	0	0	0	0	0	0	2338
54	20	0	30	0	120	10	6	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	246
55	0	0	5	0	0	10	6	90	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141
56	100	50	150	0	0	10	20	300	200	30	0	0	0	0	0	0	0	0	860
57	0	12	200	0	40	20	10	60	500	25	0	0	0	0	0	0	0	100	967
58	0	50	130	0	80	50	10	120	300	0	0	0	0	0	0	0	1600	750	3090
59	0	30	500	0	12400	200	2000	9600	1000	0	0	0	0	0	0	0	10000	4000	39730
60	0	0	25	0	40	5	0	30	27	5	0	0	0	0	0	0	120	10	262
61	0	20	120	0	80	50	5	120	50	0	0	0	0	0	0	0	400	500	1345
62	0	0	60	0	0	3	0	30	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	103
63	0	0	70	0	140	80	5	150	300	40	0	0	0	0	0	0	0	2500	3285
64	0	0	35	0	0	20	0	300	100	0	0	0	0	0	0	0	1200	250	1905
65	0	1	120	0	6	5	4	30	7	10	1	1	1	1	1	0	20	300	508
LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO																			
66	20	50	800	0	140	50	0	150	220	60	10	10	10	10	10	0	240	50	1830
67	0	10	750	0	100	80	5	30	80	32	2	2	2	2	2	0	120	50	1267
68	40	10	350	10	40	10	10	60	14	14	0	0	0	0	0	0	240	50	848
69	0	10	450	0	0	10	0	60	100	58	10	10	10	10	10	0	0	50	788
70	0	10	400	0	0	10	0	60	80	32	2	2	2	2	2	0	0	50	652
71	00	10	65	0	40	50	0	180	800	20	5	5	5	5	5	0	0	100	1290
72	0	12	35	0	14	5	10	60	140	0	0	0	0	0	0	0	240	400	916
73	40	0	35	0	14	10	30	60	20	0	0	0	0	0	0	0	0	400	609
74	5	5	170	5	14	5	4	30	7	10	2	2	2	2	2	0	20	300	585
75	0	0	130	0	14	5	0	30	7	2	1	1	1	1	1	0	0	0	193
76	0	0	90	0	70	10	0	30	7	40	0	0	0	0	0	0	0	300	547
77	0	30	800	0	80	50	0	150	310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1420
78	0	30	800	0	400	80	10	300	100	0	0	0	0	0	0	0	0	2500	4220
79	5	30	800	0	400	80	10	300	280	110	10	10	10	10	10	0	240	2500	4805

QUANTIDADE DETALHADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE																			
Item	Coren-AM	Coren-CE	Coren-GO	Coren-MA	Coren-MG	Coren-MS	Coren-MT	Coren-PB	Coren-PI	Coren-PR Curitiba	Coren-PR Foz do Iguaçu	Coren-PR Cascavel	Coren-PR Ponta Grossa	Coren-PR Londrina	Coren-PR Maringá	Coren-RN	SSP/DF	CNPQ/DF Administração Central	Quantidade Total Outros Órgãos
80	0	0	6000	0	400	80	40	1500	500	350	0	0	0	0	0	0	0	20000	28870
81	0	0	6000	0	1400	880	40	2400	600	350	0	0	0	0	0	0	0	20000	31670
LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS																			
82	20	2	50	0	40	10	4	30	40	15	2	2	2	2	2	0	120	300	641
83	20	0	60	0	40	10	13	60	40	22	2	2	2	2	2	0	120	300	695
84	20	20	100	10	80	15	4	120	115	55	5	5	5	5	5	0	480	450	1494
85	20	20	170	0	1800	20	4	150	200	64	4	4	4	4	4	0	120	500	3088
86	0	24	140	0	0	3	0	30	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	217
87	20	16	120	5	40	3	4	30	40	6	2	2	2	2	2	0	120	300	714
88	20	0	60	0	0	3	0	30	30	4	1	1	1	1	1	0	120	300	572
89	20	5	160	5	40	10	6	30	24	30	4	4	4	4	4	0	48	300	698
90	0	4	0	0	0	3	0	6	10	0	0	0	0	0	0	0	0	50	73
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO																			
91	500	3000	0	0	0	1000	200	9600	1000	0	0	0	0	0	0	0	4800	2600	22700
92	100	1300	0		2200	300	40	1600	1000	1500	0	0	0	0	0	0	0	4000	12040
93	500	5000	0	850	20200	1000	3100	9600	5400	6400	300	500	300	500	500	0	19200	7000	80350
94	500	1300	0	0	3700	1000	1800	1500	1750	1500	0	0	0	0	0	0	0	4000	17050
95	500	50	400	0	40	200	500	9600	100	0	0	0	0	0	0	0	0	20000	31390
96	0	1300	400	0	40	200	100	9600	4000	1500	200	200	200	200	200	0	0	0	18140
97	500	300	1300	0	600	100	200	9600	200	4000	500	500	500	500	500	0	4800	0	24100
98	20	100	450	0	200	100	40	300	200	0	0	0	0	0	0	0	120	40	1570
99	20	10	300	0	40	10	5	60	35	35	0	0	0	0	0	0	120	40	675
100	40	0	1300	0	240	50	40	192	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	7862
101	1000	0	4000	0	48000	100	500	19200	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	4000	81800
ASSESSORIA PRÉVIA - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E CONCEPÇÃO DE EVENTOS																			
102	0	0	10	0	0	10	0	30	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	150
103	5	0	10	0	0	10	0	60	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	185
104	10	0	10	0	40	20	0	240	100	0	0	0	0	0	0	0	0	50	470
105	0	0	10	0	40	10	0	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	50	230
106	0	0	0	0	40	10	0	120	100	0	0	0	0	0	0	0	0	50	320
107	0	0	0	0	0	5	0	120	100	0	0	0	0	0	0	0	0	50	275
108	10	0	0	0	0	5	0	60	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	175
CONFECCÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS																			
109	2000	0	600	2000	0	800	4450	9600	5000	0	0	0	0	0	0	0	4800	10000	39250
110	1000	0	2000	0	0	800	0	9600	300	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	14700
111	1000	0	400	0	0	800	0	9600	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16800
112	5000	0	5000	0	0	800	0	9600	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25400
113	2000	0	5000	2000	0	800	0	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	1000	16760
114	3000	0	5000	0	0	800	4450	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	29210
115	500	600	7000	50	640	800	1800	10560	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	10000	36950
116	500	0	7000	50	640	800	1800	10560	5000	0	0	0	0	0	0	0	4800	10000	41150
117	600	0	1500	100	0	800	1800	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10760
118	600	0	1200	0	0	800	0	960	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6560
119	3000	0	2500	0	640	800	1800	9600	5000	0	0	0	0	0	0	0	4800	10750	38890
120	0	0	1000	0	0	800	50	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	2400	1000	11210
121	0	0	2500	0	0	800	0	960	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7260
122	500	0	1500	0	200	800	0	960	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6960
123	3000	0	4500	200	0	800	0	9600	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	500	23600
124	0	0	1500	0	0	800	0	352	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7652
125	1000	0	1000	100	0	800	30	960	3000	0	0	0	0	0	0	0	2400	5000	14290
126	0	0	3500	0	0	800	500	352	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10152
127	1000	0	5000	0	400	800	1050	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14210
128	3000	0	2000	200	0	800	0	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	5000	16960
129	5000	0	0	0	0	800	1050	10560	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	25000	47410
130	1000	0	5000	200	0	800	1150	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	4800	1000	19910
131	500	0	5000	0	0	800	100	960	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9360
132	600	0	4500	500	0	800	0	960	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9360
133	0	0	2500	0	0	800	0	960	2000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6260
134	0	0	500	0	0	800	0	960	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2360

QUANTIDADE DETALHADA POR ÓRGÃO PARTICIPANTE																			
Item	Coren-AM	Coren-CE	Coren-GO	Coren-MA	Coren-MG	Coren-MS	Coren-MT	Coren-PB	Coren-PI	Coren-PR Curitiba	Coren-PR Foz do Iguaçu	Coren-PR Cascavel	Coren-PR Ponta Grossa	Coren-PR Londrina	Coren-PR Maringá	Coren-RN	SSP/DF	CNPQ/DF Administração Central	Quantidade Total Outros Órgãos
135	3000	0	5000	0	0	800	0	10560	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	24360
136	5000	1000	4500	500	0	800	0	960	5000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17760
137	3000	0	500	0	0	800	0	10560	5000	0	0	0	0	0	0	0	4800	5000	29660
138	10	1	25	0	0	2	0	22	7	0	0	0	0	0	0	0	0	20	87
139	40	0	60	0	0	4	10	96	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1210
140	2000	0	1200	0	0	0	0	10560	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	16760
LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO																			
141	20	6	40	5	26	10	15	10	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182
142	0	3	10	0	8	5	0	5	50	0	0	0	0	0	0	0	48	0	129
143	0	3	12	0	8	10	6	10	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	89
144	0	4	15	0	14	10	6	10	50	10	0	0	0	0	0	0	24	0	143
145	0	0	40	0	40	60	0	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260
146	100	6	25	0	0	35	0	35	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261
147	0	0	30	0	0	24	9	24	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137
148	0	0	45	0	24	30	5	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	164
149	5	6	15	0	24	30	5	30	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	145
150	5	0	20	2	6	25	5	25	50	5	0	0	0	0	0	0	24	0	167
151	0	2	25	0	6	10	5	10	50	5	0	0	0	0	0	0	48	0	161
LOCAÇÃO DE HOSPEDAGEM																			
152	0	50	80	0	0	0	50	300	300	0	0	0	0	0	0	0	0	250	1030
153	150	150	200	0	0	0	40	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1040
154	0	30	230	0	0	0	200	70	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	780
PROFISSIONAIS/SERVIÇOS ESPECIALIZADOS																			
155	20	3	50	2	0	14	15	100	50	5	0	0	0	0	0	14	12	10	295
156	20	3	30	0	0	13	0	100	30	2	0	0	0	0	0	13	0	0	211
157	20	4	30	0	8	7	2	30	15	5	0	0	0	0	0	0	0	5	126
158	20	4	20	0	8	7	2	7	15	3	0	0	0	0	0	0	0	5	91
159	20	0	40	0	40	7	0	7	15	6	0	0	0	0	0	0	0	10	145
160	0	2	70	0	16	7	0	30	15	6	0	0	0	0	0	0	12	10	168

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por menor preço global, só será admitida a contratação de parte de itens se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Presidente do Órgão Gerenciador

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS

1º Tesoureiro do Órgão Gerenciador

Dra. TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE

Procuradora-Geral do Órgão Gerenciador

SORAYA RENÉE FAOUAKHIRI

Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Renee Faouakhiri, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 582, Procurador(a) Geral**, em 29/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS - Coren-SP 83.543-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 29/04/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 29/04/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0737383** e o código CRC **5C64D616**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone:

- www.cofen.gov.br